



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

21 de maio de 2015
Jornalista Cristiane Brandão

Peiú cumpre cláusulas econômicas de Acordo Coletivo

Conforme ata de reunião realizada no dia 19 de maio, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho - Biênio 2014/2016 - firmado entre o SUPORT e a PEIÚ, em especial ao disposto na cláusula terceira e seus parágrafos para reajuste das cláusulas econômicas do mencionado acordo, vimos informar as variações do INPC e IPCA para fins de aplicação a partir deste mês, retroativo a 1º de maio de 2015:

- 1) INPC de 01/05/2014 a 30/04/2015 - 8,34%, e
- 2) IPCA de 01/05/2014 a 30/04/2015 - 8,17%.

Por força do parágrafo segundo da cláusula terceira, prevalecerá o índice de maior variação, que, no caso, é o **INPC de 8,34%**.

Desta forma, os reajustes das cláusulas econômicas a partir de 01/05/2015 ficam da seguinte forma:

- a) Cláusula Terceira - **reajuste salarial** - parágrafo segundo e quarto - reajuste de 10,34% sobre os valores vigentes em 30/04/2015 - equivalente à variação do INPC acrescido de ganho real de 2%, conforme parágrafo quarto da cláusula terceira do ACT);
- b) Cláusula Quarta - **piso salarial** - R\$ 1.175,40 (reajuste de 10,34%, equivalente a variação do INPC acrescido de ganho real de 2%, conforme parágrafo quarto da cláusula terceira do ACT)
- c) Cláusula Décima Terceira - **ticket alimentação** - R\$ 33,54, por dia, totalizando R\$ 872,10, por mês (reajuste de 8,34%, referente à variação do INPC);
- d) Cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro - **desconto referente ao ticket alimentação** - R\$ 1,08 (reajuste de 8,34%, referente à variação do INPC), e
- e) Cláusula Vigésima Primeira - **auxílio creche** - R\$ 325,02 (reajuste de 8,34%, referente a variação do INPC).

A diferença do reajuste salarial, incluindo o ganho real, não paga no adiantamento será creditada no saldo de salário. Bem como, o complemento do valor do ticket será creditado no final do mês.

Colocações referente ao item b):

Em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho - Biênio 2014/2016 - firmado entre o SUPORT e a PEIÚ, em especial ao disposto na cláusula terceira e seus parágrafos para reajuste das cláusulas econômicas do mencionado acordo, vimos informar as variações do INPC e IPCA para fins de aplicação a partir deste mês, retroativo a 1º de maio de 2015:

- 1) INPC de 01/05/2014 a 30/04/2015 - 8,34%, e
- 2) IPCA de 01/05/2014 a 30/04/2015 - 8,17%.

Por força do parágrafo segundo da cláusula terceira do acordo firmado, prevalecerá o índice de maior variação, que, no caso, é o INPC de 8,34%.

Desta forma, os reajustes das cláusulas econômicas a partir de 01/05/2015 ficam da seguinte forma:

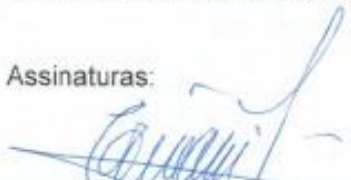
- a) Cláusula Terceira - reajuste salarial - parágrafo segundo e quarto - reajuste de 10,34% sobre os valores vigentes em 30/04/2015 - equivalente a variação do INPC acrescido de ganho real de 2%, conforme parágrafo quarto da cláusula terceira do ACT);
- b) Cláusula Quarta - piso salarial - R\$ 1.175,40 (reajuste de 10,34%, equivalente a variação do INPC acrescido de ganho real de 2%, conforme parágrafo quarto da cláusula terceira do ACT)
- c) Cláusula Décima Terceira - ticket alimentação - R\$ 33,54, por dia, totalizando R\$ 872,10, por mês (reajuste de 8,34%, referente a variação do INPC);
- d) Cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro - desconto referente ao ticket alimentação - R\$ 1,08 (reajuste de 8,34%, referente a variação do INPC), e
- e) Cláusula Vigésima Primeira - auxílio creche - R\$ 325,02 (reajuste de 8,34%, referente a variação do INPC).

A diferença do reajuste salarial, incluindo o ganho real, não paga no adiantamento será creditada no saldo de salário. Bem como, o complemento do valor do ticket será creditado no final do mês.


Solicitado envio de correspondência informando o Plano e a forma de avaliação de competência.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 12:40h.


Assinaturas:



Ernani Pereira Pinto
Suport - Diretor Executivo


Guilherme Vieira
Suport - Diretor Executivo


Fabiana Scopel
Peiú - Diretora Presidente


José Elias
Peiú - Gerente Operacional


Rita de Cacia
Peiú - Analista de RH


Sheyla Lima
Peiú - Ass.Diretoria